



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

PORTARIA COREN-PI N.º 335, DE 30 DE ABRIL DE 2024

A Conselheira Secretária do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí (Coren-PI), no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Coren-PI nº 154/2023, homologada pela Decisão Cofen nº 037/2024, respectivamente, e;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-PI nº 152, de 18 de dezembro de 2023, que aprovou o regulamento dos procedimentos de vistorias técnicas e visitas institucionais do Coren-PI; e

CONSIDERANDO o requerimento interno, referente a solicitação de visitas técnicas aos municípios de Piripiri-PI e José de Freitas-PI;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Conselheiro Presidente do Coren-PI, **Dr. Samuel Freitas Soares, Coren-PI nº 328.982-ENF**, para uma visita técnica com o objetivo de acompanhar o desenvolvimento das práticas dos alunos, na terceira etapa do curso de qualificação na Consulta de Enfermagem com uso da Ferramenta Ultrassonográfica, nos **dias 02 e 03 de maio** de 2024, nas cidades de **Piripiri-PI e José de Freitas-PI**.

Art. 2º Para cumprimento desta atividade finalística AF 05 Coordenação, o Conselheiro designado no art. 1º fará jus ao recebimento de diárias, conforme disposto na Decisão nº 31/2023 Coren-PI.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 30 de abril de 2024.

Dra. Deusa Helena de Albuquerque Machado

Conselheira Secretária
Coren-PI nº 264.042-ENF